RESOLUÇÃO CMDI Nº 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o desligamento da entidade Residencial Geriátrico Villa Betânia da condição de conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Laguna – CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Laguna – CMDI, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso; pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; pela Lei Municipal nº 995, de 23 de dezembro de 2003, que institui a Política Municipal do Idoso e cria o Conselho Municipal; e pelo Decreto Municipal nº 3.113, de 28 de julho de 2011, que regulamenta o CMDI;

CONSIDERANDO que os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa devem observar a paridade entre representantes governamentais e da sociedade civil, sendo vedada a participação de entidades com fins lucrativos como membros conselheiros, conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO o pedido de reconsideração apresentado pela entidade Residencial Geriátrico Villa Betânia, protocolado em 22 de dezembro de 2025, e devidamente analisado em reunião ordinária do CMDI realizada em 25 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos conselheiros presentes, registrada na Ata nº 01/2026, pela manutenção da decisão de desligamento da entidade da função de conselheiro, em respeito às normas legais que regem a composição dos Conselhos Municipais de Direitos;

RESOLVE:

Art. 1º – Desligar a Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) - Residencial Geriátrico Villa Betânia da condição de conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Laguna – CMDI.

Art. 2º – Ressalvar que, por sua natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), o Residencial Geriátrico Villa Betânia permanece inscrito junto ao CMDI na categoria de entidade prestadora de serviços, com direito a voz nas reuniões plenárias, sendo-lhe vedado apenas o direito a voto.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CRISTINA MICHELS GODINHO
Data: 02/03/2026 16:39:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cristina Michels Godinho
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso